



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
INSTITUTO MARIA IMACULADA		SP
ASSUNTO: Reajuste extraordinário (Decreto)		
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO		
PARECER Nº 485/88	CÂMARA ou COMISSÃO CEnE	APROVADO EM: 08/06/88
		PROCESSO Nº: 23001.000477/88-50
1 - RELATÓRIO		
<p>O Instituto Maria Imaculada, entidade mantenedora da Faculdade de Serviço Social de Piracicaba - SP, encaminha expediente a Comissão de Encargos Educacionais do Colendo Conselho Federal de Educação no qual expõe e solicita reajuste extraordinário das mensalidades da Faculdade de Serviço Social de Piracicaba, com base no art. 7º do Decreto nº 95.921, de 14 de abril de 1988. A Faculdade tem 175 alunos. A petição é fundamentada e acompanhada do demonstrativo de custos.</p> <p>O demonstrativo referente à situação entre a receita das mensalidades e a despesa com folha de pagamento (salários e encargos), no ano de 1987, evidencia que o custo, da folha absorveu 81,81% da receita.</p> <p>Nos 3 primeiros meses do corrente exercício, com o aumento desproporcional, o custo da folha de pagamento absorveu 96,73% da receita de mensalidades e o déficit apresentado foi de Cz\$ 438.606,41, sem haver investimentos.</p> <p>Com a aplicação do Decreto nº 95.921, a folha de pessoal passaria a representar mais de 100% da receita, o que, por si só, demonstra a inviabilidade.</p> <p>Nota-se, todavia, uma situação anômala, no sentido de que o quantitativo referente ao corpo administrativo supera o do corpo docente.</p> <p>Os valores das mensalidades de janeiro e fevereiro do corrente ano foram reajustados de acordo com o fixado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo. O valor da mensalidade de dezembro de 1987 foi de Cz\$ 1.792,18. As parcelas de março e abril foram fixadas tendo como base a planilha de</p>		

custo anexa ao presente expediente e com base no Decreto nº 95.720.

Mensalidades praticadas: janeiro / 88 : Cz\$ 2.200,00  
 fevereiro-/ 88: Cz\$ 2.302,45  
 março / 88 : Cz\$ 3.453,67

O plano proposto pela mantenedora inclui pequenos aumentos acima da URP, com vistas a atingir uma relação razoável entre receita, e despesa com folha do pagamento (entre 70% a 75%), cessando após atingir o equilíbrio financeiro, quando as mensalidades passariam a ser reajustadas unicamente pela URP (item III, art. 3º do Decreto nº 95.921, de 14.04.88) ou outra forma de reajuste que venha substituí-la.

O índice total de reajuste proposto é de 47,98%, o que, em termos médios, no decorrer do exercício, levaria a atingir o equilíbrio financeiro, conforme demonstra o cálculo a seguir:

175 alunos X 25.587,90 = Cz\$ 4.477.844,20  
 folha de pagamento = Cz\$ 3.134.490,04  
 folha de pagamento Cz\$ 3.134 490,04  
 ----- = ----- = 0,70, isto é: 70%  
 Receita Proposta Cz\$ 4.477.844,20

Em vista das informações prestadas pela entidade mantenedora da Faculdade de Serviço Social de Piracicaba, a mesma requer:

- 1º - Homologação das verbas até então praticadas;
- 2º -- Autorização para a execução do plano de equilíbrio financeiro (Quadros C8, 09 e 10).

II - VOTO DO RELATOR - Ir. Norberto Francisco Rauch (Representante do CRUB)

O exame da situação financeira da instituição demonstra a necessidade de medidas corretivas, sob pena de inviabilidade.

Considerando que os valores praticados estão realmente defasados, proponho:

- 1º Homologação dos valores praticados, isto é: Cz\$ 2.150,62 em janeiro/88 ; 2.348,27 em fevereiro/88; 3.453,67 em março e 5.350,00 em abril/88.
- 2º A aprovação do reajuste extraordinário, acima da URP, da seguinte forma:
  - . 5% em maio ;
  - . 5% em junho ;
  - . 5% em julho ;
  - . 5% em setembro .
  - . 5/6 em dezembro/88. III -

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de junho de 1988.

*Waldir P. L.*  
 ,Presidente "ad hoc"

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de 06 de 1988.